



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 097/2025

Seringueiras/RO, 28 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 97/2025, que propõe a realização de reformulação administrativa no orçamento vigente, por meio de transferência entre elementos de despesa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposta visa a suplementação da dotação orçamentária referente ao elemento "Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", no valor de R\$ 87.554,80 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), com a correspondente anulação parcial da dotação destinada ao elemento "Equipamentos e Material Permanente".

A medida tem por finalidade garantir recursos suficientes para a aquisição e distribuição de materiais voltados ao atendimento direto da comunidade escolar, especialmente em programas e ações que envolvem a entrega gratuita de kits escolares, uniformes, materiais pedagógicos ou itens essenciais para a promoção da equidade no ensino.

A transferência está em conformidade com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, que autoriza, por lei específica, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de um mesmo órgão, desde que não haja alteração na destinação da despesa.

Adicionalmente, a proposta observa as disposições da Lei nº 4.320/64, bem como os limites e diretrizes definidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Diante da relevância da medida para o bom andamento das ações educacionais do Município, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com a costumeira atenção e apoio dos nobres vereadores.

Cordialmente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/07/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 97/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 87.554,80 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
250 - 3.3.90.32.00.00 15000100	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	87.554,80

Total Suplementação: 87.554,80

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
77 - 4.4.90.52.00.00 15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.554,80

Total Redução: 87.554,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
28/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 22
de julho de 2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito